

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Saturnino Masson <b>Coautor(es):</b> Dep. Wagner Ramos</p>		

Adita-se no Projeto de Lei nº 613/2015, Mensagem nº 62/2015, da Lei Orçamentaria Anual -LOA 2016, no Órgão: 21.601- Fundo Estadual de Saúde, a seguinte proposta:

Art. 1º Fica aditado no projeto de Lei nº 613/2015 - Lei Orçamentaria Anual - LOA - 2016 - ao Órgão 21.601- Fundo Estadual de Saúde, o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na Atividade 3745 - Construção de Estabelecimento assistenciais de saúde, conforme anexo I.

Art. 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de Recursos da Atividade 3745 - Construção de Estabelecimento assistenciais de saúde no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), fonte 161, conforme anexo II.

(Sendo que o mesmo sera reduzido das Região II - Norte - 500.000,00, Região VI - Sul - 500.000,00 - Região VII - Sudoeste - 1.000.000,00).

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Novembro de 2015

**Saturnino Masson**  
Deputado Estadual

**Wagner Ramos**  
Deputado Estadual

## JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva, visa elevar capacidade gestora da Unidade do Município de Tangara da Serra, ampliando os recursos orçamentários da fonte 100, em ( ), promovendo a implantação do Hospital Regional, contribuindo assim para o aprimoramento do projeto de lei n.º 613/2015.

A população do Médio Norte Matogrossense com aproximadamente 250.000 (duzentos e cinquenta mil) habitantes, tendo como Polo Regional de Saúde a cidade de Tangará da Serra – MT, congrega 11 (onze) municípios a saber: Arenápolis, Barra do Bugres, Brasnorte, Campo Novo do Parecis, Denise, Nova Marilândia, Nova Olímpia, Porto Estrela, Santo Afonso, Sapezal e Tangará da Serra, e que compõem também o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte.

Os anseios da população em busca de melhor atendimento à saúde não foge à realidade brasileira, qual seja a ausência de médicos para atendimento, liminares da justiça – judicialização da saúde, para cumprimento de decisões afetas a cirurgias de maior complexidade, ausência de medicamentos, etc. Além da efetiva “saúde sobre rodas”, qual seja o despejo de doentes na Capital do Estado privando o doente de menor posse econômica de atendimento digno e acolhimento humanitário.

Neste sentido TANGARÁ DA SERRA como cidade polo, em face da logística e em especial por congregar serviços médicos especializados, bem como a amplitude de laboratórios que atendem a maioria dos exames médicos necessários ao bom atendimento de saúde, almeja a CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL.

Tais anseios da população Tangaraense bem como de todos os municípios circunvizinhos, já elencados acima, em face do bom atendimento das especialidades médicas, iniciou um movimento a nível municipal, com a criação na Câmara Municipal de Tangará da Serra, de uma Comissão Especial em prol da implantação e construção do Hospital Regional de Tangará da Serra, conforme Resolução 183/2014.

Não bastaram apenas esta iniciativa.

Em 12 de junho de 2015, realizou-se a 1ª Audiência Pública através da iniciativa do Deputado Saturnino Masson, com o objetivo de consolidar a promessa eleitoral do atual Governo de Estado Pedro Taques, de construir o Hospital Regional de Tangará da Serra.

É de conhecimento de todos o estado lastimoso da saúde pública em todo território nacional, e não menos calamitoso em nosso Estado, com tal emenda e a efetiva construção do Hospital Regional de Tangará da Serra visa elevar a capacidade gestora da SES na condução da política de saúde no estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Novembro de 2015

**Saturnino Masson**  
Deputado Estadual

**Wagner Ramos**  
Deputado Estadual